



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 05/2023 – Portaria nº 49/2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/06/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 05/2023 – Portaria nº 49/2023.

Artigo 2º - Registre-se e publique-se esta Portaria para que produza seus efeitos.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 65 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 04/2023 – Portaria nº 48/2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/06/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 04/2023 – Portaria nº 48/2023.

Artigo 2º - Registre-se e publique-se esta Portaria para que produza seus efeitos.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 66 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 02/2023 – Portaria nº 19/2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/07/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 02/2023 – Portaria nº 19/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 67 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 06/2023 – Portaria nº 56/2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/07/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 06/2023 – Portaria nº 56/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 275 de 05 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do servidor **DIEGO MAGALHÃES DA SILVA,** concedido pela Portaria/RH nº 244 de 12 de junho de 2023, a serem gozadas a partir de 11 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

PORTARIA/RH Nº 276 de 05 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do servidor **MATHEUS HENGSTMANN DO OURO,** concedido pela Portaria/RH nº 250 de 13 de junho de 2023, a serem gozadas em período oportuno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 03 de julho de 2023 firmou Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 certame licitatório nº 019/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo nº 027/2023, destinado Contratação de empresa especializada para Implantação de estrutura urbana no Distrito Industrial, com Pavimentação, acessibilidade e sinalização horizontal no município de Santa Cruz da Conceição-SP, pelo valor global de R\$ 21.786,88 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 7 de 7

Notificações




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 03 de julho de 2023

Edital de Notificação

Ficam NOTIFICADOS os contribuintes nominados na relação disponível no setor de Dívida Ativa, devidamente numeradas e rubricadas, para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou impugnações dos lançamentos efetuados pela Administração Municipal, com relação à DIVIDA ATIVA de natureza tributária não tributária referente a IPTU, ISSQN, Água e esgoto e outras receitas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, devidamente afixado nos locais de costume e inserido no Diário Oficial da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição (www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br), tudo em conformidade com a Lei Municipal 1783 de 02 de março de 2016.


Edineia Oliveira Pereira dos Santos
Encarregada dos Serviços de Dívida Ativa

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000